

CPRT

COMISSÃO DE POLÍTICA
DE RELAÇÕES TRABALHISTAS

RADAR TRABALHISTA

Informativo da Comissão de Política de Relações Trabalhistas - CPRT/CBIC

Ano 5 – Número 0268 – 12/09 à 16/09/2022

SUMÁRIO

- Destaque da Semana
 - Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)
 - Notícias do Executivo
 - Notícias do Ministério Público do Trabalho
 - Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho
 - e-Social
 - Outras Notícias
 - Atos Normativos
 - Dados estatísticos de Fiscalização
-

Destaque da Semana

Mudança na NR 24 quanto aos alojamentos se aplica às demais normas setoriais

Revista Proteção - 14/09/2022

A [portaria nº 2.772](#) altera a Norma Regulamentadora nº 24, sobre Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. Segundo o documento, as camas ou beliches utilizados pelos trabalhadores não podem ter rebarbas, arestas cortantes e nem tubos abertos, devem ter resistência compatível com o uso, dimensões compatíveis com o colchão a ser utilizado e as camas superiores dos beliches devem ter proteção lateral e escadas fixas à estrutura.

“A NR24 anterior não trazia requisitos em relação às camas utilizadas em alojamentos, o que levava, algumas vezes, a serem adaptadas e fabricadas no estabelecimento estruturas precárias e disponibilizadas como camas para os trabalhadores. A mudança incluída na NR 24 visa regulamentar este dispositivo com relação a esta questão, sem necessidade de replicar este texto em outras normas setoriais, como a NR 18, pois a NR 24, como norma especial se aplica a todas as atividades e setores econômicos”, diz o auditor fiscal e engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Carlos Lumbreras Rocha.

Ele vê a alteração de forma muito positiva, pois alerta que a falta de regulamentação leva a problemas quanto à exigibilidade, trazendo também a regulamentação segurança jurídica quanto à questão. A portaria entra em vigor no dia três de outubro.

Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)

[STF tem maioria para referendar liminar que suspendeu piso salarial da enfermagem](#)

Supremo Tribunal Federal - 16/09/2022

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria para referendar a liminar deferida pelo ministro Luís Roberto Barroso que suspendeu o piso salarial nacional da enfermagem. A análise ocorre na sessão virtual que termina às 23h59 desta sexta-feira (16). A liminar, deferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7222, definiu prazo de 60 dias para que entes públicos e privados da área da saúde esclareçam o impacto financeiro, os riscos para a empregabilidade no setor e eventual redução na qualidade dos serviços.

[STF valida compartilhamento de dados mediante requisitos](#)

Supremo Tribunal Federal - 15/09/2022

Por maioria dos votos, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que órgãos e entidades da administração pública federal podem compartilhar dados pessoais entre si, com a observância de alguns critérios. A decisão ocorreu na sessão plenária desta quinta-feira (15) na análise conjunta da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 6649) e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 695).

[Ministra Rosa Weber divulga pauta de julgamentos do Plenário do STF para setembro](#)

Supremo Tribunal Federal - 13/09/2022

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Rosa Weber, divulgou a pauta de julgamentos de seu primeiro mês de gestão na Presidência da Corte. Ela tomou posse nesta segunda-feira 12/9 e, como presidente, definiu os processos que serão julgados nas seis sessões plenárias presenciais previstas para setembro.

[Ministra Rosa Weber chega à Presidência do STF aos 46 anos de magistratura](#)

Supremo Tribunal Federal - 12/09/2022

A ministra Rosa Weber assume, nesta segunda-feira, a Presidência do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Ela é a terceira mulher a ocupar o mais alto posto do Poder Judiciário brasileiro, ao qual chega após 46 anos de carreira na magistratura. O ministro Luís Roberto Barroso será empossado como vice-presidente.

[Gestor demitido após denunciar caso de assédio sexual deverá ser reintegrado](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 15/09/2022

A Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) rejeitou o recurso da Companhia de Gás de São Paulo (Comgás) contra a reintegração de um gestor dispensado após reportar denúncia de uma subordinada que teria sofrido assédio sexual de um diretor. Assim, manteve decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP) que, além da reintegração em função compatível com a da época, determinou o pagamento de indenização por danos morais e materiais.

[TRTs desenvolvem iniciativas de inclusão de pessoas com deficiência no ambiente laboral](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 15/09/2022

Tornar o ambiente de trabalho acessível, capaz de incluir todas e todos, independentemente das suas condições físicas ou intelectuais. Segundo especialistas, além de ser prevista em lei, essa é uma maneira de combater a discriminação de pessoas com deficiência no ambiente laboral e garantir a sua presença harmoniosa nos locais de trabalho. O tema é bastante presente na Justiça do Trabalho e, neste mês, três tribunais regionais serão agraciados com o Prêmio “Justiça do Trabalho Acessível”, pela implementação de ações de inclusão em suas unidades.

[Abertura da Semana Nacional da Execução Trabalhista 2022 será nesta segunda \(19\)](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 15/09/2022

Entre os dias 19 a 23 de setembro, a Justiça do Trabalho em todo o país estará mobi-

lizada na 12ª edição da Semana Nacional da Execução Trabalhista. Com o slogan “Na cara do gol - vire o jogo e finalize seu processo”, a cerimônia de abertura será realizada nesta segunda-feira (19/9), às 10h, [com transmissão ao vivo pelo canal oficial do Conselho Superior da Justiça do Trabalho](#) no YouTube.

[Negada reintegração de metalúrgico dispensado após fim de aposentadoria por invalidez](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 16/09/2022

A Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho considerou válida a dispensa de um metalúrgico da Embraer S.A. após ser considerado apto pelo INSS, depois de 14 anos de aposentadoria por invalidez. Para o colegiado, ele não tem direito a nenhum tipo de estabilidade após o fim do benefício.

[TST e CSJT lançam Novo Painel do Advogado no PJE](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 14/09/2022

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) lançaram oficialmente, nesta terça-feira (13), a nova versão do Painel do Advogado 2.0 no Processo Judicial Eletrônico (PJe). Entre as melhorias, destacam-se novas telas, nova visualização dos processos, possibilidade de inclusão de outros advogados na solicitação de habilitação e agrupador para processos arquivados.

[OAB DF homenageia ministro Emmanoel Pereira pela trajetória na magistratura trabalhista](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 14/09/2022

O presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), ministro Emmanoel Pereira, proferiu nesta terça-feira (13), na sede da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional DF, palestra sobre “A importância do Quinto Constitucional nos Tribunais”. O evento foi organizado pela Comissão de Direito do Trabalho da Ordem.

[TST considera impossível jornada de 20 horas diárias de chefe de cozinha](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 14/09/2022

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais (SDI-2) do Tribunal Superior do Trabalho anulou a sentença em que foi reconhecida a jornada de trabalho de 20 horas diárias alegada por um chefe de cozinha da Casa Fasano Eventos, de São Paulo (SP). Para o colegiado, essa carga horária é humanamente impossível de ser praticada, pois o empregado teria menos de quatro horas de sono por dia.

[Assistente com esquizofrenia deverá ser reintegrado no emprego](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 14/09/2022

A Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho considerou discriminatória a dispensa de um assistente administrativo da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A., de Teresina (PI), diagnosticado com esquizofrenia. Ao rejeitar o exame de recurso da empresa contra a ordem de reintegração no emprego, o colegiado reafirmou o entendimento da [Súmula 443](#) do TST, que presume discriminatória a dispensa de pessoa com doença grave que cause estigma ou preconceito.

[Mantida revelia de empresa que não apresentou defesa após audiência ser cancelada na pandemia](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 12/09/2022

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou examinar recurso da empresa paulista NR Serviços de Segurança e Vigilância Ltda. contra sua condenação à revelia diante da não apresentação de defesa após o cancelamento da primeira audiência, em razão da pandemia da covid-19. Segundo o colegiado, o direito de defesa da empresa não foi cerceado.

Notícias do Executivo

[Entidades Sindicais com Mandato Vencido no CNES](#)

Ministério do Trabalho e Previdência - 15/09/2022

A Subsecretaria de Relações do Trabalho-SRT, responsável pelo Cadastro Nacional de Entidades Sindicais- CNES, publica, abaixo, a relação de entidades sindicais com dados cadastrais desatualizados no CNES. Nesse sentido, conclamam-se tais entidades a promover as devidas atualizações de dados cadastrais e quaisquer dificuldades no procedimento poderão ser objeto de e-mail dirigido ao atendimento da SRT: atendimento.cgrs@economia.gov.br

[FGTS completa 56 anos](#)

Ministério do Trabalho e Previdência - 13/09/2022

O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) completa, nesta terça-feira (13), 56 anos de existência. Criado pela Lei nº 5.107, em 1966, o Fundo é formado com a contribuição dos empregadores, relativa à remuneração dos seus empregados, tendo se consolidado desde sua implementação como um patrimônio do trabalhador brasileiro. A finalidade do FGTS é amparar os trabalhadores nos casos de demissão imotivada ou doença grave, bem como ajudar o trabalhador no momento da sua aposentadoria.

[Prazo de recolhimento do FGTS permanece no dia 7 do mês](#)

Ministério do Trabalho e Previdência - 12/09/2022

O novo prazo de recolhimento do FGTS (até o vigésimo dia do mês seguinte), estabelecido pela Lei nº 14.438/2022, somente produzirá efeitos em face dos fatos geradores

ocorridos a partir do início da arrecadação pelo sistema FGTS Digital, em data ainda a ser fixada pelo Ministério do Trabalho e Previdência. Dessa forma, o prazo para recolhimento permanece sendo o sétimo dia do mês seguinte ao da competência.

[Ministério da Economia eleva estimativa do PIB de 2022 para 2,7%](#)

Ministério da Economia - 15/09/2022

A Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia (SPE/ME) elevou, nesta quinta-feira (15/9), a estimativa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro em 2022 de 2% para 2,7%. No curto prazo, para o terceiro trimestre, a SPE estima um PIB de 0,4%. Para 2023, a estimativa permanece em 2,5%. A atualização da Grade de Parâmetros Macroeconômicos foi apresentada em entrevista coletiva, pelo chefe da Assessoria Especial de Estudos Econômicos, Rogério Boueri, e pelo secretário de Política Econômica do ME, Pedro Calhman.

Notícias do Ministério Público do Trabalho

[Evento do MPT que aproxima empregadores de pessoas com deficiência começa no dia 20/09](#)

Ministério Público do Trabalho - 16/09/2022

O Ministério Público do Trabalho em Mato Grosso do Sul (MPT-MS) participa, nesta terça-feira (20), do Reconecta, evento realizado anualmente e simultaneamente pelo MPT em diversos estados com o intuito de ampliar o debate sobre inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência, bem como incentivar o cumprimento da Lei de Cotas (Lei nº 8.213/91) pelas empresas e divulgar as vagas disponíveis para este público.

[MPT-RJ participa de Feira de Empregabilidade da Pessoa com Deficiência e Reabilitados do INSS](#)

Ministério Público do Trabalho - 16/09/2022

Na última quarta-feira, 14 de setembro, o Ministério Público do Trabalho no Rio de Janeiro (MPT-RJ) participou do “Circuito dia D - Feira de Empregabilidade da Pessoa com Deficiência e Reabilitados do INSS”. A iniciativa foi promovida pelo Instituto Rede Incluir, organização sem fins lucrativos, em parceria com o MPT-RJ, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ), Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE), Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPD) e Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (SMTE).

[MPT-RJ promove reunião sobre projeto “MPT: Segurança e Saúde nas Escolas”](#)

Ministério Público do Trabalho - 16/09/2022

O Ministério Público do Trabalho do Rio de Janeiro (MPT-RJ) promoveu ontem, 12 de setembro, uma reunião técnica com diversas Secretarias de Educação do Estado do Rio de Janeiro. O encontro, realizado por videoconferência, teve como propósito tratar da implementação do projeto “MPT: Segurança e Saúde nas Escolas”.

[Reconecta 2022: Inclusão de pessoas com deficiência é tema de evento](#)

Ministério Público do Trabalho - 16/09/2022

Com o objetivo de ampliar e fortalecer o processo de inclusão e visibilidade das pessoas com deficiência nos mais variados segmentos da sociedade, o Ministério Público do Trabalho (MPT) realizará, nos dias 20 e 21 de setembro, a edição 2022 do Reconecta - Conferência e Exposição Nacional de Inclusão e Acessibilidade. O evento será híbrido, com a possibilidade de participação presencial na sede do MPT em Campinas (Rua Pedro Anderson, 91, Taquaral) ou virtual, pelos canais no YouTube do MPT Campinas (1º dia) e da TVMPT (2º dia). A programação completa pode ser acessada pelo portal oficial do evento: www.reconecta.mpt.mp.br.

[Projeto de empregabilidade “Mais Um Sem Dor” inaugura fase de expansão](#)

Ministério Público do Trabalho - 16/09/2022

O procurador-Geral do Trabalho, José de Lima Ramos, participou, nesta sexta-feira (16.9), em Anápolis (GO), do evento que marca o início da fase de expansão do projeto de empregabilidade “Mais Um Sem Dor” - iniciativa que, desde 2018, promove formação humana, qualificação técnica e encaminhamento ao mercado formal de trabalho de pessoas em vulnerabilidade socioeconômica (pessoas em situação de rua, trans, travestis, mulheres negras, imigrantes, refugiados, quilombolas, mulheres que estão cumprindo pena em regime fechado, entre outros).

[Reunião com centrais sindicais discute assédio eleitoral, reforço do diálogo institucional e outros temas](#)

Ministério Público do Trabalho - 15/09/2022

O procurador-geral do Trabalho, José de Lima Ramos Pereira, se reuniu, nesta quinta-feira (15.9), com os presidentes de quatro centrais sindicais do país, que procuraram a PGT para tratar de diversas pautas afetas à sua atuação. Estavam presentes os presidentes da CUT, Sérgio Nobre; da Força Sindical, Miguel Torres; da UGT, Ricardo

Patah; e da CTB, Adilson Araújo.

[MPT e Clínica do Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas da UFMG assinam cooperação](#)

Ministério Público do Trabalho - 14/09/2022

O Ministério Público do Trabalho e a Clínica de Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e firmaram acordo de cooperação técnica nesta terça-feira (13.9). O acordo tem por objetivo fomentar a conscientização da população acadêmica e da comunidade externa sobre a temática da escravidão contemporânea e o tráfico de pessoas no Brasil. Entre ações da cooperação está o desenvolvimento de pesquisas e da prestação de suporte, em especial jurídico, aos trabalhadores e às trabalhadoras resgatados.

Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

[OIT: 50 milhões de pessoas no mundo são vítimas da escravidão moderna](#)

Sindicato Nacional do Auditores Fiscais do Trabalho - 13/09/2022

O [relatório "Global Estimates of Modern Slavery"](#) (disponível apenas em inglês), divulgado nesta segunda-feira, 12 de outubro, pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), em parceria com a Walk Free e a Organização Internacional para as Migrações (OIM) estima que o número de vítimas de escravidão moderna atingiu, no ano passado, a marca de 50 milhões. O documento mostra que do total, 28 milhões de pessoas realizavam trabalhos forçados e 22 milhões estavam presas em casamentos forçados. Quase uma em cada oito pessoas que realizavam trabalhos forçados no ano passado é criança (3,3 milhões). Mais da metade delas é vítima de exploração sexual comercial.

Outras Notícias

[Auxílio-alimentação mantém natureza salarial após reforma trabalhista](#)

Consultor Jurídico - 18/09/2022

A 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho reconheceu que o auxílio-alimentação pago a uma servidora pública municipal de Santa Bárbara D'Oeste (SP) tem natureza salarial, mesmo após a Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017). Os ministros acolheram recurso de revista da servidora e afastaram a limitação da integração salarial da parcela ao período anterior à vigência da lei.

[Aplicação de normas sobre jornada no teletrabalho pela Lei 14.442/22](#)

Consultor Jurídico - 17/09/2022

A Lei 14.442, de 2 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 5/9/2022, alterou diversas previsões da CLT sobre teletrabalho. Trata-se de diploma legal que tem origem na Medida Provisória 1.108/2022. Em termos conceituais, considera-se teletrabalho ou trabalho remoto a prestação de serviços fora das dependências do empregador, de maneira preponderante ou não, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação, que, por sua natureza, não configure trabalho externo (artigo 75-B da CLT, com redação dada pela Lei 14.442/2022).

[Quiet quitting: demissão silenciosa, valores e impactos no Direito do Trabalho](#)

Consultor Jurídico - 16/09/2022

Os jornais têm noticiado um fenômeno observado pelo mercado de trabalho e que, segundo o jornal O Estado de S. Paulo, edição de 10 de setembro passado, consiste num movimento de redefinição das relações de trabalho, em confronto com a cultura de alta performance. Trata-se de comportamento localizado especialmente nas

gerações Z e millennial e que, conforme dados do jornal, em março deste ano somaram 4,5 milhões de trabalhadores que pediram demissão nos Estados Unidos (great resignation).

[É válida a gravação de conversas como meio de prova na Justiça do Trabalho?](#)

Consultor Jurídico - 15/09/2022

Recentemente, foi noticiado um caso emblemático em que a Justiça do Trabalho considerou ilícitas as provas obtidas através de gravações e prints por meio de aplicativo próprio da empresa. O processo tramitou junto ao Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais da 3ª Região. Dito isso, surgem algumas dúvidas e inquietações quanto ao tema, afinal, é possível se utilizar de uma gravação ou de prints de uma conversa como meios provas na Justiça do Trabalho? E, mais, tais meios de provas são considerados válidos? Existe, ao final, algum método específico para que este tipo de evidência seja considerado válido dentro no processo judicial?

[Executivo sempre atuou contra o programa de alimentação do trabalhador](#)

Consultor Jurídico - 14/09/2022

O Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) foi criado pela Lei 6.321/76 para incentivar o fornecimento de alimentação nutricionalmente adequada aos empregados. Para tanto, o diploma autorizou que as empresas participantes deduzissem do seu lucro tributável — reduzindo-o em no máximo 5% — o dobro das despesas comprovadamente realizadas com o programa.

[Empresa é condenada por reduzir gratificação em razão de idas ao banheiro](#)

Consultor Jurídico - 13/09/2022

A 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou a Telefônica Brasil a pagar indenização de R\$ 10 mil a uma atendente que prestou serviços à empresa em Maringá (PR). O motivo é que as idas ao banheiro que demorassem mais de cinco minutos resultavam em redução do Prêmio de Incentivo Variável (PIV). Para os ministros, o empregador ofende a dignidade da empregada ao controlar indiretamente o uso do sanitário.

[TRT-2 ordena reintegração de empregada dispensada por quadro de depressão](#)

Consultor Jurídico - 12/09/2022

Por considerar a dispensa discriminatória, a 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região determinou a reintegração de uma operadora de caixa que se afastou das suas atividades por dois períodos próximos devido a um transtorno depressivo. A empregadora, que atua no ramo de transporte turístico, ainda foi condenada a pagar salários e outras verbas relativas ao período de afastamento, além de indenização de R\$ 8 mil por danos morais.

[Empresa é condenada por fazer homem acreditar que seria contratado](#)

Consultor Jurídico - 12/09/2022

Por considerar que houve falta de clareza no processo seletivo, o juiz Marcel de Avila Soares Marques, da 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto (SP), determinou que uma empresa de recrutamento e seleção de candidatos deve pagar indenização por danos morais a um homem que esperou dois meses acreditando que seria contratado. No caso concreto, o homem foi aprovado para uma vaga de promotor de vendas de uma empresa de bebidas. Ele fez o exame médico admissional, mas não foi contratado. Dois meses depois, viu a vaga sendo ofertada novamente.

[Barroso vota por manter regras da reforma da previdência de 2019](#)

Migalhas - 17/09/2022

O ministro Luís Roberto Barroso, do STF, apresentou seu voto em 12 ADIns que questionam vários pontos da nova reforma da previdência de 2019 (EC 103/19). S. Exa. declarou a constitucionalidade de regras contestadas e apenas atendeu, de forma parcial, um dos pedidos apresentados nas ações. Segundo o ministro, apenas o art. 149, parágrafo 1º-A, inserido na CF/88 pela emenda, deve ser interpretado no sentido de que a base de cálculo da contribuição previdenciária de inativos e pensionistas somente pode ser aumentada se persistir, comprovadamente, déficit previdenciário mesmo após a adoção da progressividade de alíquotas.

[TRF-1: Ausência de FGTS não impede o recebimento do seguro-desemprego](#)

Migalhas - 17/09/2022

Apesar de irregularidade no recolhimento das contribuições do FGTS, um

trabalhador teve direito ao seguro-desemprego após comprovada existência de vínculo empregatício. Decisão é da 1ª turma do TRF da 1ª região que, por unanimidade, confirmou a sentença que garantiu o benefício.

[PL altera regras do processamento de recursos na Justiça do Trabalho](#)

Migalhas - 17/09/2022

Um projeto de lei em tramitação na Câmara altera regras do sistema recursal da Justiça do Trabalho para estabelecer que a admissibilidade do recurso, atualmente a cargo dos juízes de 1º instância, passará a ser realizada pelo próprio tribunal. O PL 1.924/22 também admite que o relator dos recursos determine a produção de provas no processo. Autora do projeto, a deputada Soraya Santos argumenta que a iniciativa aproveitará sugestões de desembargadores, juízes e pesquisadores da Justiça do Trabalho.

[Trabalhadora com contrato temporário deve receber seguro-desemprego](#)

Migalhas - 16/09/2022

O contrato de trabalho temporário não pode ser considerado como forma de reinserção efetiva no mercado de trabalho; portanto, não afasta o direito ao recebimento do benefício de seguro-desemprego. Foi assim que decidiu a 1ª turma do TRF da 1ª região ao reformar a sentença da seção judiciária do Maranhão que havia negado o benefício a uma trabalhadora. Em seu recurso, a autora sustentou que requereu o benefício relativo ao vínculo empregatício registrado no período de 17/7/18 a 23/07/20, em 29/10/20, quando já havia cessado o contrato de trabalho referente ao período de 17/7/20 a 14/10/20 e que, portanto, não poderia ter sido negado.

[União homoafetiva: INSS concede salário-maternidade a mãe não gestante](#)

Migalhas - 16/09/2022

O juiz Federal Fabiano Lopes Carraro, da 7ª vara do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP, determinou ao INSS a imediata implantação do benefício de salário-maternidade a uma mãe não gestante de gêmeos em união homoafetiva. “A lei previdenciária deve ser interpretada de maneira a ver contida a maternidade exercida pela mãe não gestante, conferindo-lhe a proteção social rotineiramente conferida às formas mais tradicionais”, disse o magistrado.

[Empresa não deve indenizar família de trabalhador que morreu afogado](#)

Migalhas - 14/09/2022

Por unanimidade de votos, a 16ª turma do TRT da 2ª região manteve decisão de origem que negou pagamento de indenização por danos materiais aos herdeiros de trabalhador que morreu afogado após ter ficado preso em uma enchente. Na ação, foi alegado que o falecimento ocorreu dentro do veículo de propriedade da empresa, no trajeto de retorno para casa. A certidão de óbito juntada aos autos atesta “asfixia/afogamento” como causa da morte. Mas não há boletim de ocorrência do acidente.

[Empresa indenizará trabalhador obrigado a dançar por não atingir metas](#)

Migalhas - 14/09/2022

A 1ª turma do TRT da 18ª região aumentou os valores da indenização que um trabalhador receberá por atrasos salariais e por participar de performances dançantes quando não alcançava as metas de vendas do dia. O juízo da 3ª vara do Trabalho de Goiânia/GO fixou em R\$ 1,5 mil o valor de cada reparação. Com a decisão do colegiado, o trabalhador receberá R\$ 10 mil pelas situações de assédio moral a que foi submetido.

[Gestante não terá estabilidade no encerramento de contrato temporário](#)

Migalhas - 13/09/2022

A modalidade de contratação temporária não garante o direito à estabilidade provisória à empregada gestante, prevista no artigo 10, inciso II, alínea “b”, do [Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#). Essa foi a decisão do juiz do Trabalho Carlos Adriano Dani Lebourg, titular da vara de Guaxupé/MG, ao julgar improcedentes os pedidos de uma fisioterapeuta que estava grávida quando foi dispensada pelo município, para o qual foi contratada temporariamente.

[Juíza nega rescisão indireta a empregado discriminado por usar tranças](#)

Migalhas - 13/09/2022

O TRT da 3ª região julgou improcedente o pedido de rescisão indireta de trabalhador que abandonou o emprego, alegando ser tratado de maneira discriminatória no ambiente de trabalho pelo chefe e por colegas. A decisão é da juí-

za do Trabalho Ana Carolina Simões Silveira, da vara de Ribeirão das Neves/MG. Um trabalhador foi à Justiça pedir o reconhecimento de rescisão indireta do contrato de trabalho com pagamento das verbas rescisórias e indenização por danos morais, após deixar emprego por racismo e discriminações sofridas.

[Empresa consegue justiça gratuita e isenção de depósito no TST](#)

Migalhas - 13/09/2022

Uma pessoa jurídica conseguiu no TST benefício da Justiça gratuita. Decisão é do ministro Alberto Bastos Balazeiro, que isentou a empresa inclusive do depósito prévio. A ação rescisória foi proposta pela empresa, que atua no ramo de ecoenergia, visando desconstituir acórdão do TST em outro processo. Ela afirmou estar em inatividade e com severa condição econômica, por isso, requereu a concessão da assistência gratuita na ação rescisória por ela ajuizada.

[Juiz concede medida protetiva e garante vínculo empregatício de vítima](#)

Migalhas - 13/09/2022

O juiz de Direito Mauricio Fabiano Mortari, Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar de Tubarão/SC, concedeu medida protetiva que prevê, entre outras cautelares, a manutenção do vínculo trabalhista da vítima, por se tratar de medida indispensável para garantir sua ampla proteção. Para se afastar da residência compartilhada com seu companheiro e por segurança, a vítima passou a residir provisoriamente em outro local e ficou impossibilitada de comparecer em seu local de trabalho (que fica próximo a sua residência). Além disso, o magistrado destaca que “nada significaria para a autora a autorização para afastar-se de casa se tivesse que continuar comparecendo em seu local de trabalho, pois ainda estaria sujeita aos atos de violência e, por conseguinte, exposta a risco”.

[Empresa indenizará por criar expectativa frustrada de contratação](#)

Migalhas - 12/09/2022

A juíza do Trabalho substituta Dânia Carbonera Soares, da 1ª vara do Trabalho de Itumbiara/GO, condenou uma empresa por frustrar a expectativa de contratação de uma candidata que havia sido aprovada no processo seletivo e já tinha realizado exame admissional e abertura de conta salário. O valor da indenização por danos morais foi fixado em R\$ 5 mil.

Atos Normativos

[PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 678, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022](#) (DOU de 12/09/2022 Seção I Extra Pág. 01) - Dispõe sobre medidas excepcionais e temporárias para entrada no País, nos termos da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

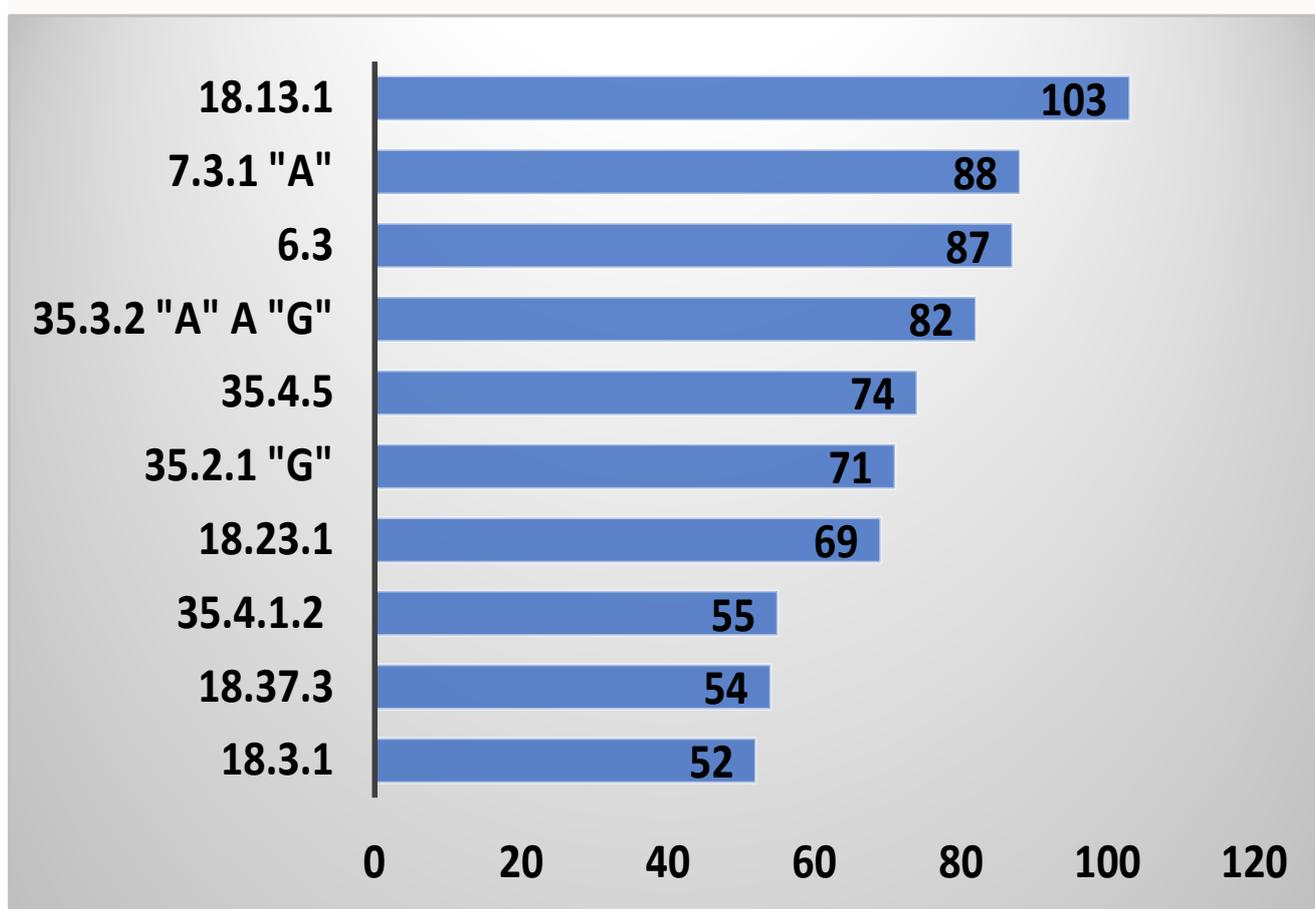
[RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 954, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022](#) (DOU de 13/09/2022 Seção I Pág. 94) - Dispõe sobre a ampliação do benefício do Seguro-Desemprego aos trabalhadores dos municípios dos Estados de Alagoas, Amazonas, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul declarados em estado de calamidade pública pelo Ministério do Desenvolvimento Regional por meio das Portarias nº 2.239, de 12 de julho de 2022; 2.481, de 2 de agosto de 2022; 2.489, de 3 de agosto de 2022; 2.504, de 4 de agosto de 2022; e 2.537, de 8 de agosto de 2022;

[INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 137, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022](#) (DOU de 15/09/2022 Seção I Pág. 102) - Altera a Instrução Normativa INSS/PRES nº 28, de 16 de maio de 2008;

[PORTARIA DIRBEN/INSS Nº 1.054, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022](#) (DOU de 15/09/2022 Seção I Pág. 106) - Altera o Livro IX das Normas Procedimentais em Matéria de Benefícios, que disciplina os procedimentos e rotinas de compensação previdenciária no âmbito da área de benefício do INSS, aprovado pela Portaria DIRBEN/INSS Nº 998, de 28 de março de 2022;

Dados estatísticos de Fiscalização

Os 10 (dez) itens das Normas Regulamentadoras mais capitulados como “Notificação” durante a fiscalização do Ministério do Trabalho e Previdência na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no ano de 2022 (jan/jul):



Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/MTP

Notificação: É uma rubrica utilizada pela fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) para contabilizar os itens da legislação trabalhista (CLT ou Segurança e Saúde no Trabalho) que foram solicitados as empresas a comprovação de regularidade ou a identificação de irregularidade durante a ação de fiscalização realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho. Esse quantitativo não está atrelado obrigatoriamente ao número de “autuações”, “regularizados na ação fiscal”, “Embargo” ou “Interdição” realizadas pela auditoria fiscal do Ministério da Economia. Os atos fiscais do ME são assim contabilizados: RF1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF 5 - Embargo; RF 6 - Levantamento de Embargo; RF 7 - Interdição; RF 8 - Levantamento de Interdição.

18.13.1 É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção e materiais.

7.3.1 Compete ao empregador:

a) garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

35.3.2 Considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas, cujo conteúdo programático deve, no mínimo, incluir:

35.4.5 Todo trabalho em altura deve ser precedido de Análise de Risco.

35.2.1 Cabe ao empregador:

g) garantir que qualquer trabalho em altura só se inicie depois de adotadas as medidas de proteção definidas nesta Norma;

18.23.1 A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante as disposições contidas na NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI.

35.4.1.2 Cabe ao empregador avaliar o estado de saúde dos trabalhadores que exercem atividades em altura, garantindo que:

18.37.3 É obrigatório o fornecimento gratuito pelo empregador de vestimenta de trabalho e sua reposição, quando danificada.

18.3.1 São obrigatórios a elaboração e o cumprimento do PCMAT nos estabelecimentos com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos desta NR e outros dispositivos complementares de segurança.

EXPI **EXPEDIENTE**

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)

José Carlos Martins

Presidente

Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC)

Fernando Guedes Ferreira Filho

Presidente da CPRT

Gilmara Dezan

Gestora de Projetos e Assessora da CPRT

Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas

Clovis Veloso de Queiroz Neto

Consultor CBIC e Responsável Técnico

Projeto Gráfico

Paulo Henrique Freitas de Paula